

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital FFLCH nº 001/2016

Reti-ratificando a Abertura de Inscrições ao Concurso de Títulos e Provas visando a obtenção do Título de Livre-Docente para os diversos Departamentos da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas Da Universidade De São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em **25/02/2016**, reti-ratificando que estarão abertas de **17 a 31/03/2016**, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas, as inscrições ao concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência, para os diversos departamentos da Faculdade, para as áreas de conhecimento a seguir indicadas, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento Interno da faculdade:

DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA: áreas: Antropologia Social; Etnologia Ameríndia; Antropologia Urbana; Antropologia Rural, Antropologia da Imagem e Antropologia das populações africanas e afro-brasileiras. **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA:** Área: Estratégia e Relações Internacionais; Política Comparada; disciplinas de: Instituições Políticas Brasileiras; Instituições Políticas Brasileiras I/II; Teoria Política; Análise Comparada de Políticas na Área da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior; Instituições e Política Comparada; Políticas Públicas, Pobreza e Redes Sociais; Relações Internacionais; Partidos e Eleições no Brasil Pós-45; Teoria Política e Inovação Democrática. **DEPARTAMENTO DE**

FILOSOFIA: Área: Filosofia Geral. **DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA:** disciplinas: Aerofotogeografia; Biogeografia; Cartografia Temática; Cartografia Temática da Geografia; Climatologia I/II; Elementos de Cartografia Sistemática; Fundamentos Econômicos, Sociais e Políticos da Geografia; Fundamentos Naturais da Geografia; Geografia Agrária I/II; Geografia das Indústrias; Geografia Econômica I/II; Geografia Política; Geografia Urbana I, Geografia da População; Geografia do Turismo; Geografia dos Recursos Naturais; Geografia Social; Geomorfologia I/II/III; Hidrografia; História do Pensamento Geográfico; Introdução à Cartografia; Pedologia; Planejamento; Sensoriamento Remoto Aplicado à Geografia; Solos Tropicais; Teoria Geográfica da Paisagem; Teoria e Método em Geoprocessamento; Teoria e Método da Geografia I/II; Geografia do Estado de São Paulo; Geografia Regional I - África do Sul; Geografia Regional II - Oriente Médio; Geografia Regional III - Europa; Geografia Regional IV - América Latina; Geografia Regional do Brasil I - Nordeste; Geografia Regional do Brasil II - Sudeste; Geografia Regional do Brasil III - Amazônia; Geografia Regional do Brasil IV - Sul; Geografia Urbana II. Áreas: Geografia Regional: Regionalização do Espaço Brasileiro; Geografia Regional: Regionalização do Espaço Mundial e Geografia Regional: Teoria da Região e Regionalização; Análise Espacial e Geoprocessamento;

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA: Área: História da América - Disciplina: História da América Colonial; Área: História do Brasil Colonial; Área: História do Cotidiano; Área: História Ibérica; Área: História Moderna; Área: Metodologia (B); Disciplina: História da Cultura; Disciplina: História da Ciência, Técnica e Trabalho; Área: Arqueologia; Disciplina: História do Brasil Colonial (B); Área: História Medieval; Disciplina: Teoria da História; Disciplina: História Ibérica Contemporânea II; Disciplina: História do Brasil Colonial (C); Área: História Ibérica II; Área: História Ibérica I. **DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E**

VERNÁCULAS: área de Filologia e Língua Portuguesa – opção nº 1: Filologia Portuguesa; opção nº 2: Fonética da Língua Portuguesa; opção nº 3: Teoria do texto falado; opção nº 4: Estudos do Léxico; opção nº 5: Teoria do texto escrito; opção nº 6: Sociolinguística do Português do Brasil; opção nº 7: Linguística Histórica; opção nº 8: Linguística Aplicada; Opção nº 9: Morfologia Histórica da Língua Portuguesa; Opção nº. 10: Gramática histórica do português do Brasil; Opção nº. 11: Línguas crioulas de base portuguesa; área de Filologia Românica; área de Língua e Literatura Grega – disciplina de Língua Grega; disciplina de Literatura Grega e disciplina de Literatura Grega (A/B), disciplina de Grego Antigo (Literatura); área de Língua e Literatura Latina; área de Língua e Literatura Sânscrita – disciplinas de Língua Sânscrita e Literatura Sânscrita; área de Literatura Brasileira: opção nº 1: Análise e Interpretação de uma obra de (os onze autores citados nos programas); opção nº 2: Colônia: séculos XVI a XVIII; opção nº. 3: A prosa no Século XIX; opção nº. 4: A poesia nos séculos XIX e XX; opção nº. 5: A prosa no Século XX; área de Literatura Infantil e Juvenil – disciplina de Linguagem do Imaginário; Disciplina: Século XIX; Prosa e Poesia; área de Literatura Portuguesa: Opção nº 1: Literatura Portuguesa: da Idade Média à Contemporaneidade, Opção nº 2: Literatura em português arcaico (até meados do século XVI); Opção nº 3: Literatura em português clássico (de meados do século XVI até o século XVIII); Opção nº 4: Literatura em português moderno 1 (século XIX); Opção nº 5: Literatura em português moderno 2 (séculos XIX e

XX); Opção nº 6: Literatura em português contemporâneo (séculos XX e XXI); Opção nº 7: Literatura em português: Gêneros e Temas; área de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa: opção 1: Literaturas Africanas de Língua Portuguesa: História, Tradição e Contemporaneidade; opção 2: Tradição e Ruptura nas Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; opção 3: Linhas de Forças da Literatura em países Africanos de Língua Portuguesa; Opção 4: Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; área de Toponímia – disciplina de Toponímia Geral e do Brasil; área de Línguas de Indígenas do Brasil – disciplina de Tupi; área de Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa A/B. **DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS:** área de Língua e Literatura Alemã: disciplina de Língua Alemã; disciplina de Literatura Alemã; e disciplina de Tradução; área de Língua e Literatura Francesa: disciplina de Língua Francesa; disciplina de Literatura Francesa e disciplina de Tradução; área de Língua e Literatura Italiana: disciplina de Língua Italiana; disciplina de Literatura Italiana e disciplina de Tradução do Italiano; área de Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana: disciplina de Língua Espanhola, disciplina de Literatura Espanhola e disciplina de Literatura Hispano-Americana: séculos XIX, XX e XXI; área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês: disciplina de Língua Inglesa; disciplina de Literaturas em Língua Inglesa: Teatro Norte-Americano e Dramaturgia Comparada; disciplina de Tradução. **DEPARTAMENTO DE LETRAS ORIENTAIS:** área de Língua e Literatura Árabe: disciplina de Cultura Árabe; disciplina de Língua Árabe; e disciplina de Literatura Árabe; área de Língua e Literatura Armênia: disciplina de Cultura Armênia; disciplina de Língua Armênia e disciplina de Literatura Armênia; área de Língua e Literatura Chinesa: disciplina de Cultura Chinesa; disciplina de Língua Chinesa e disciplina de Literatura Chinesa; área de Língua e Literatura Hebraica: disciplina de Cultura do Povo Judeu na Antiguidade; disciplina de Cultura do Povo Judeu na Idade Média; disciplina de Cultura do Povo Judeu nos Tempos Modernos; disciplina de Língua Hebraica; disciplina de Literatura Hebraica Clássica e Medieval; disciplina de Literatura Hebraica Moderna e Contemporânea A/B; disciplina de Estudos da Bíblia Hebraica, disciplina: Estudos Interdisciplinares da Bíblia Hebraica; Área de Língua e Literatura Japonesa: disciplina de Cultura Japonesa; disciplina de Literatura Japonesa; disciplina de Língua Japonesa; área de Língua e Literatura Russa: disciplina de Cultura Russa; disciplina de Língua Russa e disciplina de Literatura Russa; **DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA:** áreas: Teoria e Análise Semiótica do Texto; Historiografia da Linguística; Lexicologia e Lexicografia; Pragmática; Psicolinguística; Linguística Africana; Fonologia; Sociolinguística; Teoria Gramatical; Fonética; Morfologia; Linguística Indígena; Semântica formal. **DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA:** disciplina de Conceitos Fundamentais de Sociologia; disciplina de Fundamentos da Sociologia: Sociologia de Max Weber; disciplina de Sociologia Compreensiva; disciplina de Sociologia do Trabalho; área de Sociologias da Cidade e cidadania, formas de vida e de participação; área de Sociologia do Consumo; área de Sociologia da Cultura; área de Sociologia da Educação; área de Sociologia Histórica e da Cultura; área de Sociologia Política, área de Sociologia Política B; área de Sociologia da Religião A/B; área de Sociologia da Vida Cotidiana; área de Teoria Social e Cultura; área de Juventude, Individualismo e Contemporaneidade; área de Metodologia e epistemologia das ciências sociais, área de A Tradição Sociológica da Escola de Chicago: Teoria, Metateoria e Pesquisa Social, área de Sociologia da Cultura e da Imagem; área Sociologias da Cidade; área Teoria Crítica da Sociedade; Sociologia da Cidade, do Espaço e da Vida Cotidiana. **DEPARTAMENTO DE TEORIA LITERÁRIA E LITERATURA COMPARADA:** área de Teoria Literária (G) e Teoria Literária e Literatura Comparada A/B.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, nos artigos de 163 a 181 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, pelos artigos 59 a 63 do Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, estabelecido pela Resolução 4.091, de 24 de junho de 1994 e Circular SG/CLR/065 de 22/09/1998.

1. As inscrições serão feitas pessoalmente (ou por procuração) no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH - Rua do Lago, nº 717, sala 107 (prédio da administração da Faculdade), Cidade Universitária – São Paulo – SP, CEP: 05508-080 – Brasil - ou através de correspondência nos termos indicados no § 10º, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, contendo dados pessoais (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, telefones residencial e celular, endereços residencial e eletrônico) e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, devendo salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar;

IV – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

V – dez exemplares de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela.

Parágrafo Primeiro - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo Segundo - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram no país em situação regular.

Parágrafo Terceiro - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória, **em uma via**. A referida documentação, a critério do candidato, poderá ser organizada em pastas ou caixas, com indicação dos documentos contidos em cada uma delas.

Parágrafo Quarto – Quando não for apresentada a tese original, o texto e a obra referidos no inciso V acima deverão ser equivalentes, em nível, qualidade e integração, a uma tese, e a obra, sistematizada pelo texto, correspondente ao período posterior ao doutoramento, deverá apresentar extensão pelo menos equivalente à de uma tese.

Parágrafo Quinto – O texto sistematizado, alternativo da tese original, deve ser elaborado de forma crítica, com a necessária articulação teórica, precedido por uma introdução e completado pelas conclusões, devendo ser individual, de autoria dos próprios candidatos e redigido em português.

Parágrafo Sexto – Os trabalhos nos quais se fundamenta o texto desenvolvido podem eventualmente ter sido produzidos em coautoria com outros pesquisadores e devem ser anexados em qualquer língua em que estejam escritos, podendo a Congregação solicitar aos candidatos a sua tradução, caso considere necessário.

Parágrafo Sétimo – Tratando-se de candidatos com necessidades especiais, estes deverão declarar no ato da inscrição, o grau de incapacidade que apresentam, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação em todas as etapas do concurso.

Parágrafo Oitavo – O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos com necessidades especiais, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade decorrente de suas necessidades especiais.

Parágrafo Nono – Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu Documento de Identidade e os documentos do candidato acima descritos, além de procuração simples firmada pelo candidato.

Parágrafo Décimo – A inscrição enviada por correio deverá ser dirigida ao Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH – (Endereço: Rua do Lago, nº 717, sala 107 (prédio da administração da Faculdade), Cidade Universitária – São Paulo – SP, CEP: 05508-080 – Brasil), sendo que do envelope deverá constar “**Concurso Professor Livre-Docente – Edital FFLCH Nº 001/2016**”. A correspondência deverá ser postada com aviso de recebimento até o último dia de inscrição, respeitando o horário previsto neste edital para recebimento de inscrições, ou seja, até às 17 horas do último dia de inscrição. As inscrições postadas após essa data e horário não serão aceitas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

2.1 – O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de cento e vinte dias, a contar da aceitação de inscrição.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita (peso 1);

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 4);

III – julgamento do memorial com prova pública da arguição (peso 3);

IV – prova didática (peso 2).

3.1 – Os pesos das provas foram estabelecidos conforme artigo 63 do Regimento da FFLCH, em conformidade com o artigo 177 – parágrafo único do Regimento Geral da USP.

PROVA ESCRITA

4. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo;

II – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI – cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente e a nota será atribuída concluído o exame das provas de todos os candidatos.

VII – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso previsto neste edital, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

DEFESA DE TESE

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO:

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

7.1 – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, serão considerados:

I – trabalhos de pesquisa;

II – títulos de carreira universitária;

III – atividades na criação, organização, orientação e desenvolvimento de centros ou núcleos de ensino, pesquisa, cultura e extensão universitária;

IV – atividades administrativas em campo ligado à especialidade;

V – publicações didáticas e trabalhos de divulgação científica;

VI – desempenho de atividades científicas, técnicas artísticas e culturais, em campo ligado à especialidade;

VII – atividades didáticas;

VIII – diplomas e outras dignidades universitárias.

7.2 – A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

7.3 – A prova de arguição e julgamento do memorial será pública e não excederá a trinta minutos para cada examinador, cabendo igual tempo ao candidato.

7.4 – Finda a arguição de todos os candidatos, a comissão julgadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

PROVA DIDÁTICA

8. À prova didática aplicam-se as normas constantes no art. 137 e 172 do Regimento Geral da USP e artigo 62 do Regimento FFLCH:

I – A prova didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato;

II - A prova didática, constante de aula em nível de pós-graduação, versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada;

III – A comissão julgadora, com base no programa do concurso previsto neste edital, organizará uma lista de dez pontos, da qual o candidato tomará conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

IV – A prova didática deverá ser realizada vinte e quatro horas após o sorteio do ponto. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

V – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

VI – a duração mínima da prova será quarenta minutos e máxima de sessenta minutos;

VII – a prova didática será pública;

VIII – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

IX – O candidato poderá propor a substituição de pontos da lista da prova didática, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do certame, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

X – As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

XI – Cada membro poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO:

9. O Julgamento Final do concurso será feito de acordo:

I - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

II – As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

III - Findo o julgamento, a comissão julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

IV – Poderão ser anexados ao relatório da comissão julgadora relatórios individuais de seus membros.

V – O resultado será proclamado imediatamente pela comissão julgadora em sessão pública.

VI – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

VII - O relatório da comissão julgadora deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

VIII – A decisão da Congregação e os relatórios da comissão julgadora deverão ser publicados no prazo de cinco dias úteis.

10. Os programas que servirão de base para o concurso e demais informações, poderão ser obtidos no Serviço de Apoio Acadêmico da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado ou através do telefone (11) 3091-4590/4621, e-mails: apoioaca1fflch@usp.br e apoioaca2fflch@usp.br.